



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.**

(Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE CARAGUATATUBA**)

Autor: Ver. Vera Lúcia Moreira Peixoto

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba**, localizada na rua Engenheiro João Fonseca, nº 77, bairro Centro, neste Município, sem fins lucrativos, com duração indefinida e por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2004.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

